



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

DECRETO 005 - 2017

Pag.: 1

Quarta-feira • 03 de Julho de 2019 • Nº 410

Esta edição encontra-se no site: www.tomardogeru.se.gov.br em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU PUBLICA :

- **DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3121524B0E78E6476D16BF

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA 001/2019/PMTG-SRP
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

DECISÃO

À vista do recurso interposto pela empresa **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, aprecio e decido nos seguintes termos:

DO RELATÓRIO

Na fase de julgamento das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, calçada no parecer exarado pelo Engenheiro do Município, Guilherme Henrique da Silva Gois, proferiu as seguintes decisões:

Desclassificação da Proposta apresentada pela empresa **ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** por não ter apresentado documentação prevista no item 11.1.2.2 do edital e bem como o BDI apresentado pela empresa não atender as exigências do Acórdão 2622/2013-TCU.

Desclassificação da Proposta apresentada pela empresa **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** tendo a motivação de que a mesma descumpriu o Acórdão 2622/2013-TC na composição do BDI.

Desclassificação da Proposta apresentada pela empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** tendo a motivação de que a mesma descumpriu o Acórdão 2622/2013-TC na composição do BDI.

Classificação da empresa **D&J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por ter atendido as exigências estabelecidas no respectivo edital.

Inconformada com a decisão que a desclassificou, a empresa **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** interpôs recurso administrativo, juntando, a 19/06/2019, as suas razões. A 25/06/2017, foi dado conhecimento aos demais licitantes e deflagrado o prazo para possíveis manifestações.

O fundamento da decisão que desclassificou a licitante recorrente, **CLS**, indica que os valores apresentados na tabela de composição do BDI, especificamente nos itens SG, R e DF, estão superiores àqueles indicados no 3º quartil, da tabela paradigma presente no Acórdão TCU 2622/2013, conforme se vê nos quadros abaixo:

Quadro de composição do BDI apresentado pelo recorrente.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI
Travessa do Riacho, nº 9931 Centro Aramar-BA CNPJ
: 24.313.117/0001-93

PLANILHA DE B.D.I.

Ref: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

Empreendimento: 00199 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DE TOMAR DO GERU/SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,67%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,40%
03	R - RISCO	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	8,05%
06	I - TRIBUTOS	%	2,97%
06.001	- PIS	%	0,17%
06.002	- COFINS	%	0,80%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,00%
TOTAL DO BDI :			20,34%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Quadro de composição de BDI, estabelecido pelo TCU, no Acórdão 2622/2013.

Itens	Siglas	Intervalo de admissibilidade		
		1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%	20,97%	24,23%

Quadro de composição do BDI constante do projeto elaborado pelo Município.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3121524B0E78E6476D16BF

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE
Praça Getúlio Vargas, 284 - Centro Tomar do Geru-SE
CNPJ: 13.099.205/0001-18

PLANILHA DE B.D.I.

Ref: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

Empreendimento: 00009 - Recuperação de Pavimentação em Paralelepipedo na sede de Tomar do Geru/SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI:			23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

O Acórdão TCU 2622/2013, que instituiu tabelas paradigmas de percentuais mínimos e máximos da taxa de BDI, **instituiu**, na mesma decisão, que o exame pormenorizado dos itens que compõem a taxa de BDI, só ocorrerá quando aquela apresentada pelo licitante estiver fora dos patamares indicados na tabela paradigma do dito Acórdão, conforme se avista no trecho do acórdão abaixo transcrito.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3121524B0E78E6476D16BF

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

A taxa de BDI apresentada pela recorrente foi de **20,34%**, portanto menor que os **24,23%** indicados na tabela paradigma constante do Acórdão TCU 2622/2013, como também, menor que a taxa calculada pelo Município (**23,54%**).

Vê-se, ainda, que os percentuais apresentados pela recorrente para os itens SG, R e DF são exatamente iguais àqueles apresentado pelo Município para construção das planilhas de preço que deram azo ao presente procedimento licitatório.

DO DISPOSITIVO (DECISÃO)

Conheço o recurso interposto e lhe dou **PROVIMENTO**, para declarar classificada a empresa **CLS LIMPEZA E SERVIÇOS**, no procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA 001/2019/PMTG-SRP**. Por tratar-se de situação análoga, estendo, de ofício, os efeitos desta decisão para a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES**, para declara-la igualmente classificada.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Tomar do Geru/SE, 03 de julho de 2019.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito